

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2726, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a resolução conjunta número 001/2025-CEAS/PR e SEDEF que convoca a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação 010/2025-CEAS/PR que aprova e publica a distribuição das vagas para os delegados estaduais da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica CONVOCADA a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, tendo como tema central “**20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**”.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social Será realizada em duas etapas, a saber:

I – Credenciamento: **dia 17 de julho de 2025 das 08 horas até as 11h30;**

II – Aprovação do Regimento Interno, Palestra Magna, Grupos de Trabalho, Levantamento de Propostas, Plenária Final e eleição do Delegado para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social: **dia 17 de julho de 2025, das 12:30 horas às 17:30 horas.**

Art. 3º As atividades referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão realizadas nas dependências da Casa da Cultura Professora Clovete Fadel de Moura, localizado na Rua. Dr. Francisco de Oliveira s/n, Ibaíti – PR.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regimento Interno, coordenado pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º Para as despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, onde o município deverá destinar pelo menos 3 % (três por cento) dos recursos do IGD – SUAS e do IGD – PBF para organizar a Conferência Municipal, conforme prevê o Resolução *Ad Referendum* nº 12/2021- CEAS-PR/SEJUF e Nota Técnica Informativa Nº 007/2021 – DGS/DAS/SEJUF/PR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal





Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2726, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a resolução conjunta número 001/2025-CEAS/PR e SEDEF que convoca a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação 010/2025-CEAS/PR que aprova e publica a distribuição das vagas para os delegados estaduais da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, tendo como tema central **“20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social Será realizada em duas etapas, a saber:

I – Credenciamento: **dia 17 de julho de 2025 das 08 horas até as 11h30;**

II – Aprovação do Regimento Interno, Palestra Magna, Grupos de Trabalho, Levantamento de Propostas, Plenária Final e eleição do Delegado para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social: **dia 17 de julho de 2025, das 12:30 horas às 17:30 horas.**

Art. 3º As atividades referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão realizadas nas dependências da Casa da Cultura Professora Clovete Fadel de Moura, localizado na Rua. Dr. Francisco de Oliveira s/n, Ibaiti – PR.



Art. 4º O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regimento Interno, coordenado pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º Para as despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, onde o município deverá destinar pelo menos 3 % (três por cento) dos recursos do IGD – SUAS e do IGD – PBF para organizar a Conferência Municipal, conforme prevê o Resolução *Ad Referendum* nº 12/2021- CEAS-PR/SEJUF e Nota Técnica Informativa Nº 007/2021 – DGS/DAS/SEJUF/PR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal